

DECRETO Nº387/2014,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Chácara de propriedade do Sr. Roberto Romão da Silva Junior, localizado a Rua Q-20, Chácara 01-A Quadra QR-55 – Quinta dos Sonhos – Abadia de Goiás, com área 2.734,75m<sup>2</sup>, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**CHÁCARA- 01 – A** **ÁREA: 2.743,75m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 22,56m para a Rua Q-20;  
CHANFRADO: 7,07m  
FUNDO: 27,56 m confrontando com a chácara 02;  
LADO DIREITO: 95,00m confrontando com a chácara 01;  
LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Rua Q-20;

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**LOTE: 01-A** **ÁREA: 538,95m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 15,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
CHANFRADO: 7,07m  
FUNDO: 20,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-B;  
LADO ESQUERDO: 22,56m confrontando com a Rua Q-20;

**LOTE: 01-B** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-C;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-A;

**LOTE: 01-C** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-D;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-B;

**LOTE: 01-D** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-E;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-C;

**LOTE: 01-E** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-F;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-D;

**LOTE: 01-F** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-G;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-E;

**LOTE: 01-G** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-H;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-F;

**LOTE: 01-H** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 1-I;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com o Lote 1-G;

**LOTE: 01-I** **ÁREA: 275,60m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 10,00m para a Rua Alameda das Samambaias;  
FUNDO: 10,00 m confrontando com a chácara 01;  
LADO DIREITO: 27,56m confrontando com o lote 02;  
LADO ESQUERDO: 27,56m confrontando com a Chácara 1-H.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE  
GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2014.

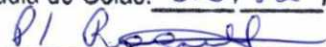
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 12/12/14



Secretário de Administração

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Roberto Romão S. Júnior, portador (a) do RG nº 0.226174 e CPF nº 81594127104, residente e domiciliado na Rua Av. C255 nº 433, Nova Serrá Gramma venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Rua Q 24 Al. das Savaninhas Ed 55 Lt. 01-A, Quinta dos Santos Abadia de Goiás - GO, possuindo área total de 2.743,75 m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 9978 0117

Abadia de Goiás, 02 de Dezembro de 2014.

  
Requerente

Exmo Sr.  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal  
NESTA

MATRICULA

4.916

FICHA

1



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GUAPÓ  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 17 de Setembro de 2013

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a Chácara (01-A) Hum traço "A", da Quadra QR-55, com a área de (2.743,75m<sup>2</sup>) Metros Quadrados; De frente para a Rua Q-20 mede (22,56) metros; De fundos com a chácara 02 mede (27,56) metros; Pela direita com a Alameda das Samambaias mede (95,00) metros; Pela esquerda com a chácara 01 mede (100,00) metros; Pelo chanfrado mede (7,07) metros. **PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI-449552-SSP-GO., e CPF.124.348.331-87, residente e domiciliado em Goiânia-Go; e o Sr. **SEBASTIÃO AVELINO GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI.64069-SSP-GO., e CPF.014.500.691-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula 648, do Livro 02, deste Registro. O Oficial

Av.1.4.916. Abadia de Goiás, 17 de setembro de 2.013. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da matrícula supra descrito, foi objeto de **DESMEMBRAMENTO**, conforme Decreto 168/2013 de 14.08.2013 da Prefeitura Municipal desta cidade. De tudo dou fé. O Oficial

R.2-4.916. Abadia de Goiás, 01 de novembro de 2.013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 18, fls.09, em 06.09.2013, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito a empresa **RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida C-255, 433, Qd.599, Lt.10, Apt.602, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.208/0001-03. Pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sem condições. O Oficial

*Leandro Henrique de Lima*  
Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R.2-4.916 Nada mais...**

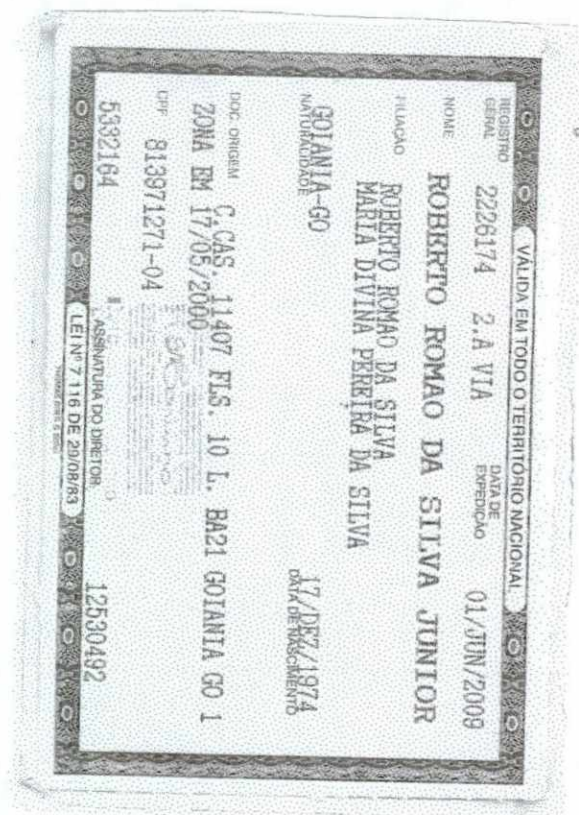
O referido é verdade e dou fé.

Abadia de Goiás, 26 de novembro de 2014.

Emolumentos: R\$ 28,62  
Taxa Judiciária: R\$ 10,67  
Total: R\$ 39,29

*Leandro Henrique de Lima*  
Tabelião e Oficial Substituto





CANAIS DE ATENDIMENTO

-   
 Teatendimento:  
**0800 62 0196**
-   
 Agência Virtual  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)
-   
 Postos  
 do Vapt Vupt
-   
 Agências  
 de Atendimento

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**CONSUMIDOR,  
NÃO DEIXE SUA SITUAÇÃO  
COM A CELG ENTRAR  
EM CURTO.**



  
 Verifique na parte inferior da fatura, no campo amarelo REAVISG, a existência de contas em atraso.  
 Caso existam, procure a Celg e regularize sua situação.

www.celg.com.br

**SOLIARA MONIA PACHECO**  
 AVENIDA C-255 QD. 599 L.10  
 APART - 602 COND - ED NAVEGANTES -- 2  
 BAIRRO NOVA SUIÇA  
 CEP: 74280010 GOIANIA GO

GOIANIA 026168

DATA DA EMISSÃO 17/06/2014  
 RAZÃO 14  
 REGIONAL **P06**  
 MEDIDOR 2002140-2  
 ROTA 728 - 421800  
 CÓDIGO DO CLIENTE 1799514  
 CONTA 0014603883  
(USAR PARA CÉDITO AUTOMÁTICO)

UNIDADE CONSUMIDORA

**14603883**

VENCIMENTO

**10/07/2014**

**RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**ROBERTO ROMÃO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - Goiás, nascido em 17.12.1974, portador da Carteira de Identidade nº 2226174-SSP-GO-2ª Via e do CPF 813.971.271-04, residente e domiciliado na Avenida C-255, Quadra 599, Lote 10, Apartamento 602, Bairro Nova Suíça, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-010;

**SOLIARA MONIA PACHECO ROMÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Goiânia - Goiás, nascida em 09.06.1972, portadora da Carteira de Identidade nº 2080406-SSP-GO-2ª Via e do CPF 573.967.101-97, residente e domiciliada na Avenida C-255, Quadra 599, Lote 10, Apartamento 602, Bairro Nova Suíça, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-010,

Têm entre si justo e contratado constituírem uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - A sociedade terá a denominação social de **RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** - A sociedade irá utilizar como nome fantasia **RRX CONSTRUÇÕES**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na Avenida C-255, nº 433, Quadra 599, Lote 10, Apartamento 602, Bairro Nova Suíça, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-010.

**Cláusula 3ª** - O objetivo social é o de construção civil e a compra e venda de imóveis.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início das atividades da sociedade será na data do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**Cláusula 5ª** - O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e será integralizado no ato da assinatura deste contrato como a seguir: a) - Em moeda corrente do País o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio **ROBERTO ROMÃO DA SILVA JÚNIOR** e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pela sócia **SOLIARA MONIA PACHECO ROMÃO**; b) - Com os seguintes imóveis, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela sócia **SOLIARA MONIA PACHECO ROMÃO**:

2/16

Lote para construção urbana nº 05, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1993, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 08, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2626, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 09, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1996, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 10, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1997, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 16, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1999, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 17, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.000, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 18, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.001, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 27, Quadra 03, Rua Dona Ana Angélica, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2002, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 33, Quadra 03, Rua Rodolfo Machado, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2004, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Lote para construção urbana nº 34, Quadra 02, Rua Rodolfo Machado, loteamento Quinta da Boa Vista, Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1991, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

E fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor Total R\$
Roberto Romão da Silva Júnior	10.000	10.000,00
Soliara Monia Pacheco Romão	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

21/6

**Cláusula 6ª** - Nos termos do Artigo 1.052, Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A sociedade será administrada pelo sócio Roberto Romão da Silva Júnior, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** - Os contratos com terceiros referentes compra, venda, transferência e permutas de imóveis, móveis, mercadorias e veículos, financiamentos, abertura e movimentação de contas bancárias, serão assinadas somente pelo administrador Roberto Romão da Silva Júnior.

**Cláusula 8ª** - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º, do Art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 9ª** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre ele e os sócios, de comum acordo.

**Cláusula 10ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 11ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação unânime dos sócios.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

**Cláusula 12ª** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula 13ª** - A reunião ordinária dos sócios, será realizada sempre na sede social, no dia 03 de março, às 15:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia, quando, então, observar-se-á o que dispõe a cláusula 14ª.

**Cláusula 14ª** - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 15ª** - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art. 1.074 e seus parágrafos, e o Art. 1075, da Lei 10.406/2002; quanto à ata, lavrada no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º ao 3º deste artigo.

**Cláusula 16ª** - Dispensar-se-á a reunião dos sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3º do Art. 1072, do Código Civil.

**Cláusula 17ª** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais e administração de sociedades.

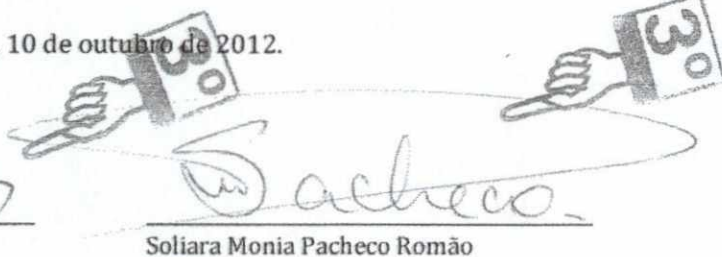
**Cláusula 18ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula 19ª** - O foro do presente contrato é o da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

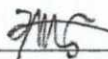
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária, em três vias de igual teor, para todos os fins de direito.

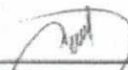
Goiânia, 10 de outubro de 2012.

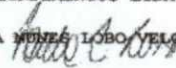
  
Roberto Romão da Silva Junior

  
Soliara Monia Pacheco Romão

**TESTEMUNHAS:**

  
Vanderlei G. Couto  
CI-002595/0-8 - CRCGO  
CPF: 021335981-20

  
Daniel C. Couto  
CI-015382/0-6 - CRCGO  
CPF: 906741031-49

<b>JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás</b>	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	23/10/2012
SOB O NÚMERO:	52203148307
Protocolo:	12/186298-4
RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MENEZ Lobo VELLOSO ROSSI	
E 441606	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020140226690**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA**

RNP: **1000718700**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **4618/D-GO**

Empresa contratada: **9394 - J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.093.208/0001-03**

RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, N° S/N

Bairro: **QUINTA DOS SONHOS**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIAS-GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: **(62)32830276**

Contrato: **00**

Celebrado em: **28/11/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, N° S/N

Bairro: **QUINTA DOS SONHOS**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIAS-GO**

Complemento:

Data de Início: **01/12/2014**

Previsão término: **27/02/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.093.208/0001-03**

E-Mail:

Fone: **(62) 32830276**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO

**Quantidade** **Unidade**

2.743,75

METROS QUADRADOS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA TOTAL DE 2.743,75m<sup>2</sup>, SENDO ÁREA DO LOTE 1-A DE 538,95m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-B DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-C DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-D DE 275,60m<sup>2</sup>, AREA DO LOTE 1-E DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-F DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-G DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-H DE 275,60m<sup>2</sup> E ÁREA DO LOTE 1-I DE 275,60m<sup>2</sup>.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA - CPF: 396.537.576-87

RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CPF/CNPJ:  
17.093.208/0001-03

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em 28/11/2014	Valor Pago R\$ 63,64	Boleto 0114220644	Situação Registrada/OK	Não Possui CAT
-----------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------	----------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020140226690**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA**

RNP: 1000718700

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: 4618/D-GO

Empresa contratada: **9394 - J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: 17.093.208/0001-03

RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, Nº S/N

Bairro: QUINTA DOS SONHOS

CEP: 75345-000

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

Complemento:

E-Mail:

Fone: (62)32830276

Contrato: 00

Celebrado em: 28/11/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, Nº S/N

Bairro: QUINTA DOS SONHOS

CEP: 75345-000

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

Complemento:

Data de Início: 01/12/2014

Previsão término: 27/02/2015

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: 17.093.208/0001-03

E-Mail:

Fone: (62) 32830276

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO

**Quantidade** **Unidade**

2.743,75

METROS QUADRADOS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA TOTAL DE 2.743,75m<sup>2</sup>, SENDO ÁREA DO LOTE 1-A DE 538,95m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-B DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-C DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-D DE 275,60m<sup>2</sup>, AREA DO LOTE 1-E DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-F DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-G DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-H DE 275,60m<sup>2</sup> E ÁREA DO LOTE 1-I DE 275,60m<sup>2</sup>.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA - CPF/ 396.537.576-87

RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CPF/CNPJ:  
17.093.208/0001-03

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em 28/11/2014	Valor Pago R\$ 63,64	Boleto 0114220644	Situação Registrada/OK	Não Possui CAT
-----------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------	----------------

# **JL AGRIMENSURA E PROJETOS Ltda.**

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.: julio\_jlprojetos@hotmail.com

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário (a):** RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.  
CNPJ/MF sob de n.º 17.093.208/0001-03

**Autor do Projeto de Rememoração:** MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA  
CREA DE n.º 4618/D-GO.

**Endereço:** RUA Q-20 E ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, QUADRA QR-55, LOTES:  
1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E, 1-F, 1-G, 1-H, 1-I, LOTEAMENTO DENOMINADO "QUINTA  
DOS SONHOS", ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS.

### **DESMEMBRAMENTO**

#### *SITUAÇÃO ATUAL*

##### **Chácara-01-A (Área – 2.743,75m<sup>2</sup>)**

22,56 metros de frente para a Rua Q-20;  
27,56 metros de fundos com para a chácara 02;  
95,00 metros da lateral direita com a chácara 01;  
100,00 metros da lateral esquerda com a Rua Q-20;  
7,07 metros de chanfrado.

#### *SITUAÇÃO DESMEMBRADA*

##### **Lote 1-A (Área – 538,95m<sup>2</sup>)**

15,00 metros de frente com a Alameda das Samambaias;  
20,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-B;  
22,56 metros da lateral esquerda para Rua Q-20;  
7,07 metros de chanfrado.

  
1 

# **JL AGRIMENSURA E PROJETOS Ltda.**

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.: julio\_jlprojetos@hotmail.com

## **Lote – 1-B (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-C;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-A.

## **Lote – 1-C (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-D;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-B.

## **Lote – 1-D (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-E;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-C.

## **Lote – 1-E (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-F;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-D.



*[Handwritten signature]*

# **JL AGRIMENSURA E PROJETOS Ltda.**

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.:julio\_jlprojetos@hotmail.com

## **Lote – 1-F (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-G;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-E.

## **Lote – 1-G (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-H;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-F.

## **Lote – 1-H (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-I;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-G.

## **Lote – 1-I (Área – 275,60m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com a chácara 02;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-H.



*Handwritten signature and initials.*

# **JL** AGRIMENSURA E PROJETOS Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.:julio\_jlprojetos@hotmail.com

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário (a):** RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.  
CNPJ/MF sob de n.º 17.093.208/0001-03

**Autor do Projeto de Rememoração:** MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA  
CREA DE n.º4618/D-GO.

**Endereço:** RUA Q-20 E ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, QUADRA QR-55, LOTES:  
1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E, 1-F, 1-G, 1-H, 1-I, LOTEAMENTO DENOMINADO "QUINTA  
DOS SONHOS", ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS.

### **DESMEMBAMENTO**

#### *SITUAÇÃO ATUAL*

##### **Chácara-01-A (Área – 2.743,75m<sup>2</sup>)**

22,56 metros de frente para a Rua Q-20;  
27,56 metros de fundos com para a chácara 02;  
95,00 metros da lateral direita com a chácara 01;  
100,00 metros da lateral esquerda com a Rua Q-20;  
7,07 metros de chanfrado.

#### *SITUAÇÃO DESMEMBRADA*

##### **Lote 1-A (Área – 538,95m<sup>2</sup>)**

15,00 metros de frente com a Alameda das Samambaias;  
20,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-B;  
22,56 metros da lateral esquerda para Rua Q-20;  
7,07 metros de chanfrado.



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

**JL AGRIMENSURA  
E PROJETOS Ltda.**

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.:julio\_jlprojetos@hotmail.com

**Lote – 1-B (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-C;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-A.

**Lote – 1-C (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-B;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-D.

**Lote – 1-D (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-C;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-E.

**Lote – 1-E (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-D;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-F.



# **JL AGRIMENSURA E PROJETOS Ltda.**

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail: julio\_jlprojetos@hotmail.com

## **Lote – 1-F (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-E;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-G.

## **Lote – 1-G (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-F;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-H.

## **Lote – 1-H (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-G;  
27,56 metros da lateral esquerda com o Lote 1-I.

## **Lote – 1-I (Área – 275,70m<sup>2</sup>)**

10,00 metros de frente para a Alameda das Samambaias;  
10,00 metros de fundos com a chácara 01;  
27,56 metros da lateral direita com o Lote 1-H;  
27,56 metros da lateral esquerda com a chácara 02.



**JL AGRIMENSURA  
E PROJETOS Ltda.**

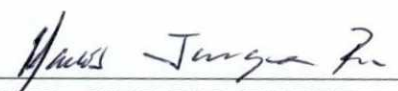
Rua Pe. José Quintiliano, Quadra 27, Lote 01 Centro, Aparecida de Goiânia, GO.  
Fone: (62) 3283-0276  
e-mail.:julio\_jlprojetos@hotmail.com

Aparecida de Goiânia, 28 de Novembro de 2014.



---

**RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**  
*PROPRIETÁRIO CNPJ/MF DE N.º 17.093.208/0001-03*



---

**ENG.º CIVIL - MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA**  
Autor do Projeto do Rememramento. CREA 4618/ D-GO.

OK. J.L. 349x



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás  
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020140226690 => 63,64

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/



**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 01450.552011 14220.644182 1 6292.0000006364

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Código Cedente

3486-X/158000-0

Espécie

R\$

Quantidade

Nosso número

14505520114220644

Número documento

14505520114220644

Data Doc.

28/11/2014

CPF/CEI/CNPJ

01.619.022/0001-05

Vencimento

29/12/2014

Valor documento

63.64

(-) Desc./Abat.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA / RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME / MARCOS JUNQUEIRA PEREI - 4618/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 01450.552011 14220.644182 1 6292.0000006364

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Código Cedente

3486-X/158000-0

Espécie

R\$

Quantidade

Nosso número

14505520114220644

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020140226690 => 63,64

Sacado

J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA / RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME / MARCOS JUNQUEIRA PEREI - 4618/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo



**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 01450.552011 14220.644182 1 6292.0000006364

Local de pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

29/12/2014

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Código cedente

3486-X/158000-0

Data do documento

28/11/2014

No documento

14505520114220644

Espécie doc.

DM

Aceite

N

Data process.

Nosso número

14505520114220644

Uso do banco

Carteira

18-035

Espécie

R\$

Quantidade

x Valor

(=) Valor documento

63,64

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020140226690 => 63,64

27

(-) Desconto / Abatimento

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

35

(-) Outras deduções

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO

19

(+) Mora / Multa

- Emitido por: Sede - Atendimento/

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA / RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME / MARCOS JUNQUEIRA PEREI - 4618/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



RRX. ART Desmembramto

# RASCUNHO DA ART N° 1020140226690

Empresa contratada: 9394 - J L AGRIMENSURA & PROJETOS LTDA

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **17.093.208/0001-03**  
RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, N° S/N Bairro: QUINTA DOS SONHOS CEP: 75345-000  
Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO Complemento:  
E-Mail: Fone: (62)32830276  
Contrato: 00 Celebrado em: 28/11/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUAQ-02, AL. DAS SAMAMBAIAS QD,55 LT1-A ao 1-I, N° S/N Bairro: QUINTA DOS SONHOS CEP: 75345-000  
Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO Complemento:  
Data de Início: 01/12/2014 Previsão término: 27/02/2015  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **RRX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **17.093.208/0001-03**  
E-Mail: Fone: (62) 32830276

## 4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO	2.743,75	METROS QUADRADOS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA TOTAL DE 2.743,75m<sup>2</sup>, SENDO ÁREA DO LOTE 1-A DE 538,95m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-B DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-C DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-D DE 275,60m<sup>2</sup>, AREA DO LOTE 1-E DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-F DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-G DE 275,60m<sup>2</sup>, ÁREA DO LOTE 1-H DE 275,60m<sup>2</sup> E ÁREA DO LOTE 1-I DE 275,60m<sup>2</sup>.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



ItaúEmpresas

**30**  
horas

---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Títulos Outros Bancos**

---

**Dados da conta debitada:**Nome: J L PROJETOS AGRIMENSURA LTDA  
Agência: 4387      Conta: 54532-2**Dados do pagamento:**Código de barras: 00190.00009 01450.552011 14220.644182 1 62920000006364  
Valor do documento: **R\$ 63,64**  
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**  
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**  
Data do vencimento: 29/12/2014

---

**Operação efetuada em 28/11/2014 às 15:27:30 via bankline, CTRL 1070037397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**

0B979E423CCC5EC602E54675D90C2F4B83C7B9E7

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**CHEK LIST NECESSÁRIO PARA REMEMBRAMENTO E/OU  
DESMEMBRAMENTO**

**PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE  
DOCUMENTAÇÕES:**

Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

Certidão atualizada do imóvel;

Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

( ) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação) .

**RECEBEMOS**  
02 / 12 / 2014  
Rogel

## DESPACHO

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico Dr José de Arimatéia Duailibi e Silva, eis que já manifestou em outros processos da mesma natureza.

Abadia de Goiás, 02 de dezembro de 2014.



**Celso D'Alcantara Barbosa**  
Advogado – OAB/GO 15663

**Procuradoria Geral  
do Município  
Abadia de Goiás**



**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº**

**Interessado:** Roberto Romão S. Junior

**Assunto:** Desmembramento de área

O interessado solicitou pedido de reconsideração do *Parecer Jurídico* datado de 02 de dezembro de 2014, junto à Prefeitura Municipal, na pessoa do Prefeito, Senhor Romes Gomes e Silva, informando que a área que pretende desmembrar faz parte do perímetro urbano do Município, localizada no Setor Quinta dos Sonhos Quadra 55 Lt. 01-A, Abadia de Goiás – GO.

Insta comentar que a referida área está escriturada em nome da empresa **RRX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.208/0001-03, com sede na Av. C-255 nº 433, Qd. 599 Lt. 10 – Apto 602, Jardim América – Goiânia – GO, conforme consta da escritura lavrada no CRI de Abadia de Goiás, matrícula nº R.2-4.916.

Foi juntado o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO** da empresa, onde o senhor Roberto Romão da Silva Junior (requerente) é acionista majoritário e administrador da empresa, portanto, possui legitimidade para firmar o presente requerimento.

A área possui 2.743,75 m<sup>2</sup> e de acordo com o mapa e memorial descritivo, será dividida em 09 (nove) lotes, com testada não inferior a 10 (dez) metros.

Em alguns pareceres, o douto Procurador jurídico fundamenta seu parecer pela improcedência do pedido com base no art. 38 do Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 003/2008), que tem a seguinte redação:

Art. 38. Macrozona de transição e atividade rural sustentável, compreendendo os Setores Campos Elysios, Quinta dos Sonhos, Quinta da Boa Vista, Recreio Acapulco.

I – é permitido nestes setores o uso para economia de subsistência, desde que não prejudique o meio ambiente. (destacamos).

II – o Poder Público é obrigado a promover ações que facilite o uso das áreas de maneira sustentável, em parceria com os proprietários.

**Procuradoria Geral  
do Município  
Abadia de Goiás**



Data vênia, discordamos em parte dos Pareceres do ilustre Procurador Jurídico do Município quanto à interpretação deste artigo, principalmente quanto ao termo “*transição*”, eis que o legislador **permite que nesses setores o proprietário possa utilizar sua área para economia de subsistência**, enquanto nas demais, isso não é permitido.

Desta forma, não há proibição quanto ao desmembramento de glebas nesses setores, a *transição* refere-se à possibilidade de uso de áreas urbanas para economia de subsistência, não há vedação quanto ao seu desmembramento.

A interpretação da norma jurídica é a atividade mental desenvolvida pelo jurista, mirando traçar uma ligação entre o texto normativo abstrato, inerte, e o fato que se apresenta cru, à espera de uma roupagem produzida nos lindes da Ciência do Direito. Não raro a via da subsunção tem mão dupla, e quão mais delicado e questionável for o percurso pelo seu leito, mais apurada e dotada de cientificidade há que ser a missão do operador.

Ensina Miguel Reale que a regra ou a norma é o resultado da tomada de posição de uma lei cultural, perante a realidade, “implicando o reconhecimento da obrigatoriedade de um comportamento”. A dito conselho chegou o respeitável doutrinador, após dissecar as leis, para ele dicotomizadas em leis físico-matemáticas (ou naturais) e leis culturais. Nestas últimas, agrupa a norma, sob suas variadas manifestações (moral, política, religiosa, jurídica, etc).

É preciosa a observação do Prof. Ruy Barbosa Nogueira, para quem a interpretação gramatical “dentro do Direito é assim chamada, brevitatis causa, porque na verdade, no campo jurídico, ela contém um plus, tem que ser uma interpretação gramatical - jurisdicizada, isto é, uma interpretação jurídico-gramatical, para ser válida”.

O Prof. Paulo Lopo Saraiva elencou diversos métodos de interpretação, destacamos os dois abaixo:

*Restritiva. Método ou processo de interpretação visto na hermenêutica pelo ângulo do resultado. Segundo Carlos Maximiliano, o exegeta extrai do texto menos do que a letra da lei - à primeira vista - traduz. Ou seja, “o legislador disse mais do que queria (dixit plus quam voluit) e, então, obriga o intérprete a restringir o sentido da lei”.*

*Ampliativa. Outra que é considerada quanto ao resultado advindo da exegese. E também conhecida como extensiva, ampla, lata, liberal e generosa. Ainda*



**Procuradoria Geral  
do Município  
Abadia de Goiás**



*segundo Carlos Maximiliano (ob. op. cit.), extrai do texto mais do que ditam as palavras (dixit minus quam voluit).*

Portanto, observando a norma contida no art. 38, acima citado, é bem clara e não merece interpretação diversa, eis que não restringe o uso da gleba para fins de economia de subsistência e muito menos impede o seu desmembramento. Portanto, perfeitamente possível parcelar em lotes.

Destaca-se que a Chácara em comento está dentro do perímetro urbano da cidade, conforme Lei Municipal nº 127/2000, de 06/11/2000, inciso III, do art. 1º, que ora destacamos:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Abadia de Goiás fica delimitado nos seguintes pontos:

III – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – (Região dos Dourados e Quinta dos Sonhos) – começa no Córrego dos Dourados, com o Setor Quinta dos Sonhos, deste sobe contornando o Setor Quinta dos Sonhos pela linha de fundo das quadras Q. R3, Q. R2, Q. R9, Q. R36, Q. R40, Q. 57, deste segue até o Setor Vilar Baviera nas confluências das Avenidas Erlan com a Avenida Buenaventura; deste segue pela Avenida Buenaventura até o Setor Recanto dos Dourados, deste à direita do loteamento Recreio Acapulco, até o Córrego da Mata dividindo com o terreno do Sr. Joaquim Basílio; deste à direita pelo Córrego acima até o fundo da Chácara 21 do Setor Jardim Itarumã; deste à esquerda, contornando todo o Setor Jardim Itarumã, em seguida, o Setor Recreio Acapulco, até a Chácara 62 da Quadra L do Setor Recreio Acapulco, deste a direita até o Córrego Lucindo; segue abaixo até a Avenida Guadalajara; deste a direita pela Avenida Guadalajara, já no Setor Quinta da Boa Vista; deste a direita pelo Setor Parque São Dimas na estrada de Piracanjuba, contornando todo o Setor Parque São Dimas, até a GO-040 (Goiânia/Aragoiânia), deste pela GO-040, sentido Goiânia até ponte do Córrego Dourados acima do loteamento Quinta dos Sonhos, onde teve o início deste descrição. (grifamos).

Por sua vez, a Lei Federal nº 6.766/79, traz o seguinte:

B

**Procuradoria Geral  
do Município  
Abadia de Goiás**



Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Não há abertura de novo sistema viário, portanto, não caracteriza loteamento.

De outro lado, encontramos também pareceres favoráveis ao desmembramento de chácaras na mesma região firma por procuradores do Município que me antecederam no cargo, o que comungo do mesmo posicionamento.

Desta forma, opinamos *favoravelmente* ao desmembramento da área em comento, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Submetemos este Parecer à elevada consideração do Senhor Prefeito Municipal.

Este o nosso entendimento. *Sub Judice*.

Abadia de Goiás, 12 de dezembro de 2014.

**Celso D'Alcantara Barbosa**  
Procurador Geral (Dec. 026/2013)  
Advogado – OAB/GO 15.663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

**D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

DUAM Nº: 2014015243 - 2

**DPTO DE ARRECAÇÃO**

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: <b>SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226</b>							
INSCRIÇÃO: <b>1.508.QR55.001A.00</b>		Bic: <b>16371</b>		CNPJ/CPF: <b>17.093.208/0001-03</b>			
ENDEREÇO: <b>RUA Q-20</b>		<b>QD.0QR55</b>		<b>LT. 0001A</b>		<b>NR.</b>	
<b>QUINTA DOS SONHOS</b>				<b>ABADIA DE GOIÁS GO</b>			
RECEITA: <b>4 IPTU</b>				Situação: <b>NORMAL</b>			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO			
<b>2014 / 1</b>	<b>22/12/2014</b>	<b>2014</b>	<b>UNICA</b>	<b>21/11/2014</b>			
ÁREA DO TERRENO: <b>2.743,75</b>		ÁREA EDIFICADA: <b>0,00</b>		TESTADA: <b>0,00</b>			
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR	
<b>0 IPTU/ITU</b>	<b>131,70</b>	<b>17,04</b>	<b>0,00</b>	<b>15,14</b>	<b>9,21</b>	<b>139,01</b>	
DUAM-PC-DIG: <b>2014016243-0-02</b>		<b>131,70</b>	<b>17,04</b>	<b>0,00</b>	<b>15,14</b>	<b>9,21</b>	
Informações: VALIDADE: <b>22/12/2014</b>		BASE DE CÁLCULO: <b>17.560,00</b>		VALOR A PAGAR: <b>139,01</b>			
COTA ÚNICA COM 50% DE DESCONTO ATÉ 09/05/2014. PAGÁVEL SOMENTE NA CX ECONÔMICA, CASA LOTÉRICA OU SICOOB ABADIA DE GOIÁS. APÓS O VENCIMENTO RETIRE NOVA GUIA PELO SITE WWW.ABADIADEGOIAS.GO.GOV.BR. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
<b>131,70</b>	<b>0,00</b>	<b>15,14</b>	<b>9,21</b>	<b>17,04</b>	<b>139,01</b>		

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2014015243 - 2

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: <b>SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226</b>			
INSCRIÇÃO: <b>1.508.QR55.001A.00</b>		Bic: <b>16371</b>	
CNPJ/CPF: <b>17.093.208/0001-03</b>			
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
<b>22/12/2014</b>	<b>22/12/2014</b>	<b>2014</b>	<b>139,01</b>
4 IPTU			

COTA ÚNICA COM 50% DE DESCONTO ATÉ 09/05/2014.  
PAGÁVEL SOMENTE NA CX ECONÔMICA, CASA LOTÉRICA OU SICOOB ABADIA DE GOIÁS.  
APÓS O VENCIMENTO RETIRE NOVA GUIA PELO SITE WWW.ABADIADEGOIAS.GO.GOV.BR.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F  
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



Autenticação Mecânica

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

**DPTO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

DUAM Nº 2014015243 - 2

PARCELA: UNICA

VIA BANCO

CONTRIBUINTE: <b>SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226</b>			
INSCRIÇÃO: <b>1.508.QR55.001A.00</b>		Bic: <b>16371</b>	
CNPJ/CPF: <b>17.093.208/0001-03</b>			
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
<b>22/12/2014</b>	<b>22/12/2014</b>	<b>2014</b>	<b>139,01</b>
4 IPTU			

8166000001-1 39015030201-1 41222000020-9 14015243002-5



Autenticação Mecânica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GUAPÓ

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS



*Bel. Márcio Alves Pereira*  
Oficial e Tabelião

*Jaqueline Cândida Gouvêa*  
Oficiala e Tabeliã Substituta

Livro:018


Folha: 009 - F

Prot:302

## ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, bastante virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (06/09/2013) nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores o Sr. **JOSE ROSICO AVELINO GOMES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da carteira de identidade nº 449552 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 124.348.331-87, residente e domiciliado à Rua 02 Qd. I, Lt.07, Centro, Abadia de Goiás-GO; e o Sr. **SEBASTIAO AVELINO GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 64069 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 014.500.691-34, residente e domiciliado à Rua 11 Qd.20 Lt.382, Vila Aurora, Goiania-GO; e neste ato representados pelo bastante procurador o Sr. Roberto Romão da Silva Junior - brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 2226174-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 813.971.271-04, residente e domiciliado à Av. C-255, 433, Apt.602, Nova Suíça, Goiânia-GO., procuração lavrada nestas notas no Livro 08, Folhas 182, em 01.10.2012. - E, como Outorgada Compradora a empresa **RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida C-255, 433, Qd.599, Lt.10, Apt.602, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.208/0001-03; e neste ato representada por seu sócio Sr. Roberto Romão da Silva Junior, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 2226174-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 813.971.271-04, residente e domiciliado à Av. C-255, 433, Apt.602, Nova Suíça, Goiânia-GO. Pessoas conhecidas de mim Tabelião de Notas, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título é senhores e possuidores de: **Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a Chácara (01-A) Hum traço "A", da Quadra QR-55, com a área de (2.743,75m2) Metros Quadrados**; De frente para a Rua Q-20 mede (22,56) metros; De fundos com a chácara 02 mede (27,56) metros; Pela direita com a Alameda das Samambaias mede (95,00) metros; Pela esquerda com a chácara 01 mede (100,00) metros; Pelo chanfrado mede (7,07) metros. Havida aos outorgantes, em área maior, por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 13, fls.65, em 30.08.2011, no valor de R\$ 35.600,00; E Posterior desmembramento, nos termos do Decreto 168/2013 de 14.08.2013 da Prefeitura Municipal desta cidade, ainda pendente de registro, imóvel este devidamente assegurado pela matrícula "648", do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vende-lo a Outorgada Compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, importância essa que confessam receber neste ato dela Outorgada, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá a mesma Compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe todos os direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesma compradora, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada

Rua Trindade Qd. 04 Lt. 09 - Parque Izabel - CEP: 75.345-000 - Fone: (62) 3503-1435  
Abadia de Goiás - GO - email: cartorioabadia@hotmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**  
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105  
**D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**  
 DUAM Nº: 2014043220 - 8 **DPTO DE ARRECAÇÃO** VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226**  
 INSCRIÇÃO: 1.508.QR55.001A.00 Bic: 16371 CNP/J/CPF: 17.093.208/0001-03  
 ENDEREÇO: RUA Q-20 QD. QQR55 LT. 0001A NR. ABADIA DE GOIÁS GO  
**QUINTA DOS SONHOS**

RECEITA: 15 **DESMEMBRAMENTO** Situação: **NORMAL**

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO
2014 / 12	19/12/2014	2014	UNICA	16/12/2014

ÁREA DO TERRENO: 2.743,75 ÁREA EDIFICADA: 0,00 TESTADA: 0,00

TRIBUTO	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
DESMEMBRAMENTO	577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00
DUAM-PC-DIG: 2014043220-0-08	577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00

Informações: VALIDADE: 19/12/2014 BASE DE CÁLCULO: 577,00 VALOR A PAGAR: 577,00

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-20 QD. QR55 CHACARA 01-A - SETOR QUINTA DOS SONHOS, COM ÁREA DE 2.743,75 M²

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2014043220 - 8 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: **SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226**  
 INSCRIÇÃO: 1.508.QR55.001A.00 Bic: 16371 CNP/J/CPF: 17.093.208/0001-03

VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
19/12/2014	19/12/2014	2014	577,00

15 **DESMEMBRAMENTO**

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-20 QD. QR55 CHACARA 01-A - SETOR QUINTA DOS SONHOS, COM ÁREA DE 2.743,75 M²

Agências Conveniadas:  
**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F**  
**NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

Autenticação Mecânica

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**  
**DPTO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**  
 DUAM Nº 2014043220 - 8 PARCELA: UNICA VIA BANCO

CONTRIBUINTE: **SRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 129226**  
 INSCRIÇÃO: 1.508.QR55.001A.00 Bic: 16371 CNP/J/CPF: 17.093.208/0001-03

VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
19/12/2014	19/12/2014	2014	577,00

15 **DESMEMBRAMENTO**

Autenticação Mecânica

81670000005-1 77005030201-5 41219000020-5 14043220008-1





**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ROBERTO ROMAO DA SILVA JUNIOR
<b>Conta de débito:</b>	1842 / 001 / 00001141-9

**Representação numérica do código de barras:**

816700000051 770050302015 412190000205 140432200081

<b>Convênio:</b>	PM DE ABADIA DE GOIA
<b>Valor:</b>	577,00
<b>Data de vencimento:</b>	19/12/2014
<b>Identificação da operação:</b>	DESMEMBRAMENTO

<b>Data de débito:</b>	16/12/2014
<b>Data/hora da operação:</b>	16/12/2014 13:35:11


<b>Código da operação:</b>	00106980
<b>Chave de segurança:</b>	RGP79F59XNY92QQP


SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

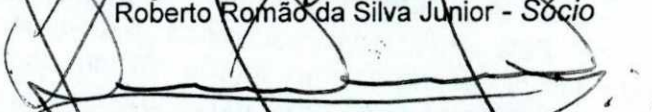
ESTADO DE GOIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	
CNPJ: 07.093.200/0001-03	
RUA DE CAGARI E REA ASSISAO	
PARCELA UNICA	
CNPJ: 07.093.200/0001-03	
RUA DE CAGARI E REA ASSISAO	
PARCELA UNICA	
CNPJ: 07.093.200/0001-03	
RUA DE CAGARI E REA ASSISAO	
PARCELA UNICA	



a autoria. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pela Outorgada Compradora, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de direito a eles relativos, previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e apresentado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, quando da apresentação da presente para o seu devido registro, conforme lhes faculta o acórdão do STJ, recurso 12.546-0, publicado no DJU de 30.11.92. Foram-me apresentadas as Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86, seguintes: Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Receita Federal do Brasil, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle 767A.C7A5.834D.0B28 e A416.3E3E.D873.E4AE, emitidas às 11:00:28 e 10:17:44, do dia 06.06.2013, válida até 03.12.2013 e 03.12.2013; Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões de Débito Inscrito na Dívida Ativa – NEGATIVA, pessoa física números 10390978 e 10390984, expedidas em 20.08.2013, com validade para 30 dias, ambas emitidas via internet. Declara ainda os outorgantes, não existir contra si quaisquer ações reais ou pessoais que possam repercutir sobre referido imóvel. E de como assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, digitei essa escritura, a qual feita e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei 6.952/81, de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Márcio Alves Pereira, Tabelião de Notas, a digitei, dou fé e assino em público e raso. Foi emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 702,36. Taxa Judiciária: R\$ 29,09. Fundesp: R\$ 70,24. Em testemunho da verdade, Abadia de Goiás 06 de setembro de 2013. UMO. 02351212220906001000212 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

  
 JOSE ROSICO AVELINO GOMES - Outorgante  
 SEBASTIAO AVELINO GOMES - Outorgante  
 Roberto Romão da Silva Junior - Procurador

  
 RRX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Outorgada  
 Roberto Romão da Silva Junior - Sócio

  
 MÁRCIO ALVES PEREIRA - Tabelião de Notas


CARTÓRIO  
 DE  
 ABADIA DE GOIÁS

Bel. Márcio Alves Pereira  
 Oficial e Tabelião

Rua Tiradentes, 04 Lt. 09 - Pq. Itabél CEP: 75.345-000  
 Abadia de Goiás - Go - FONE: (62) 3503-1435  
 e-mail: cartoriobade@notmail.com

02351301071659041000408 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Protocolo 5.163. Livro 1-A, fls. 41.

Registrado no Livro 2 "Registro Geral" Ficha 001 Sob nº R.2 -  
 4.916 - Esc. Pub. Compra e Venda. Abadia de Goiás, 01 de  
 novembro de 2013.

  
 Márcio Alves Pereira-Oficial



**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ROBERTO ROMAO DA SILVA JUNIOR		
<b>Conta de débito:</b>	1842 / 001 / 00001141-9		
<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
816600000011	390150302011	412220000209	140152430025
<b>Convênio:</b>	PM DE ABADIA DE GOIA		
<b>Valor:</b>	139,01		
<b>Data de vencimento:</b>	22/12/2014		
<b>Identificação da operação:</b>	IPTU Q. SONHOS Q55 L1A		
<b>Data de débito:</b>	21/11/2014		
<b>Data/hora da operação:</b>	21/11/2014 15:14:33		
<b>Código da operação:</b>	00142193		
<b>Chave de segurança:</b>	J4G79V9573TA206U		

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

